



# Diário Oficial Eletrônico

## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

Criado pela Resolução 001/2024 de 22 de março de 2024

ANO I

Nº 08

BURITI DO TOCANTINS – TO

terça-feira, 16 de julho de 2024

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....</b>	<b>1</b>
<i>DECRETO Nº 21/2024 .....</i>	<i>1</i>

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 21/2024

*“Declara a contratação direta, nos termos da Instrução Normativa Segues/Me nº73 de 30 de setembro de 2024, Contratação de serviços técnicos, especializado em fotografia e design gráfico. Fotos aplicadas no pvc, fotos em estúdio, restauração de fotos, com fornecimento do material necessário ao cumprimento do objeto, para o Acervo junto a Câmara Municipal de Buriti do Tocantins”.*

O Senhor **JOSÉ DE ARIMATÉA LIMA CHAVES**, Presidente da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a empresa **ESTER MOREIRA DA SILVA GOMES LTDA**, CNPJ 26.761.265.0001/04 possui qualificação adequada para o fornecimento hora pretendidos, inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação do objeto desta contratação;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Instrução Normativa Seges/Me Nº 73, de 30 de setembro de 2022. § 2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica **DECRETADA** a Contratação direta da **ESTER MOREIRA DA SILVA GOMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.761.265.0001/04, com endereço na Rua Eliseu Pires Pedra, S/n, Itabuna – BA, neste ato representado Pela Sr.ª Ester Moreira da Silva Gomes, Brasileira, Portadora do CPF nº 658.819.235-53, residente na Rua Eliseu Pires Pedra, S/n, Itabuna – BA, com o valor Global de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), a ser pago de acordo com a emissão da nota fiscal, recebida devidamente atestada pelo servidor competente, observadas as condições da proposta adjudicada.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 16 de julho de 2024.

**José de Arimatéa Lima Chaves**  
Presidente da Câmara